

Decreto Nº 457 - de 11 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0909.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.302.0130.2.0095-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0928.2.0144-1.660.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO IGD SUAS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0949.2.0123-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0805.2.0131-1.660.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 26.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Maio de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**